



17 de dezembro de 2024
079/2024-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: **Processo de Reconhecimento de Contrapartes Centrais – Bank of England**

Informamos que as câmaras de compensação e liquidação administradas pela B3 permanecem elegíveis para reconhecimento temporário no Reino Unido em função do UK EMIR Temporary Recognition Regime (TRR) (Regime de Reconhecimento Temporário) estabelecido pela Central Counterparties (Amendments etc., and Transition Provision) (EU Exit) Regulations 2018 conforme alterada.

De acordo com a Central Counterparties (Transitional Provision) (Extension and Amendment) Regulations 2024, o TRR foi prorrogado e expirará em **31/12/2026** e, mediante determinação do HM Treasury (Reino Unido), poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses.

O reconhecimento das câmaras da B3 como contraparte central de país terceiro pelo Bank of England significa que as câmaras de compensação e liquidação da B3 são consideradas "contrapartes centrais qualificadas" (qualifying central counterparties – QCCPs), de acordo com o artigo 497 do UK Capital Requirements Regulation, ou "contrapartes centrais autorizadas", de acordo com o UK Financial



079/2024-VNC

Conduct Authority's Prudential sourcebook for MiFID firms, para fins dos requisitos de capital aplicáveis às instituições financeiras britânicas.

Essa qualificação permite que as instituições britânicas vinculadas aos participantes da B3 operem no mercado brasileiro de capitais por meio de suas subsidiárias e filiais locais com maior eficiência no que diz respeito aos requisitos de alocação de capital aplicáveis.

Este Comunicado Externo revoga o Comunicado Externo 030/2023-VNC de 13/04/2023.

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP